



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Coordenadoria de Educação Básica - SEDUC-CEB

Memorando nº 107/2026/SEDUC-CEB

Ao Senhor

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Nesta

Assunto: Autorização de viagem, emissão de decreto autorizativo e concessão de passagens aéreas.

Senhor Secretário,

Vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **autorização para viagem, a emissão de Decreto Autorizativo e a concessão de passagens aéreas** aos **30 (trinta) estudantes** selecionados para participação no **Programa de Intercâmbio Internacional Rondônia**, aos **30 (trinta) responsáveis legais dos estudantes**, às **02 (duas) professoras** desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e à **1 (um) militar** do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM, com destino à cidade de **Brasília/DF**, para realização dos procedimentos consulares destinados à emissão do visto de entrada nos Estados Unidos da América.

Considerando a necessidade de acompanhamento de responsável legal para obtenção do visto, solicitamos que seja autorizado a seguinte emissão:

- **63 passagens aéreas**, de ida de Porto Velho/RO para a cidade de Brasília/DF sendo, **30 para os Estudantes, 30 para os Responsáveis Legais dos Estudantes, 2 para as Professoras da SEDUC e 1 para o Policial Militar/ Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM;**
- **30 passagens aéreas**, de volta de Brasília/DF para a cidade de Porto Velho/RO, **para os 30 responsáveis legais que acompanharão os estudantes apenas na ida para retirar o visto.**

O referido quantitativo de passagens justifica-se em razão do cronograma estabelecido para a permanência dos estudantes e das professoras em Brasília/DF, para posterior deslocamento ao **New Mexico Military Institute (NMMI)**, localizado em Roswell, Estado do Novo México, Estados Unidos. Após a emissão do visto, os respectivos responsáveis legais retornarão a Porto Velho/RO, considerando que o Programa de Intercâmbio não contempla o deslocamento e a permanência dos acompanhantes até a cidade de Roswell.

A realização dessa etapa é indispensável para a obtenção do visto, requisito obrigatório para o ingresso dos estudantes nos Estados Unidos e, consequentemente, para sua participação na mobilidade acadêmica internacional no **New Mexico Military Institute (NMMI)**, em Roswell, Estado do Novo México.

O deslocamento a Brasília permitirá o cumprimento das exigências consulares necessárias à emissão do visto, assegurando que os estudantes atendam às condições exigidas para a futura viagem internacional e para a execução das atividades previstas no Programa de Intercâmbio Internacional Rondônia.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente para apreciação e as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Coordenador(a)**, em 24/07/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74773614** e o código CRC **2FF7D6A3**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0029.040739/2026-83

SEI nº 74773614